

ID: 586D2254E7F94**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coivaras
 Prefeitura Municipal de Coivaras
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2023

Resultado da Adjudicação**Lote: 0002 - EM TRÂNSITO - Valor Referência: 387.250,00**

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	OLEO DIESEL COMUM			shell	shell	15.000	5,98	89.700,00	
0002	OLEO DIESEL S 10			shell	shell	20.000	6,20	124.000,00	
0003	GASOLINA ADITIVADA			shell	shell	20.000	6,98	139.600,00	
0004	ETANOL			shell	shell	3.000	5,25	15.750,00	
Vencedor		AUTO POSTO GASOCCEL LTDA	10.282.494/0001-06					389.050,00	Adjudicado em: 13/04/2023 - 10:20:37 - Por: Mauricelio siqueira cavalante

Mauricelio siqueira cavalante
 Pregoeiro



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/04/2023 às 10:59:45.
 Código verificador: 4E4997

Página 1 de 1

**ID: 9AF946C0CC6C4****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coivaras
 Prefeitura Municipal de Coivaras
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2023

Resultado da Homologação**Lote 0002 - EM TRÂNSITO - Valor Referência: 387.250,00**

Fornecedor	Valor Total	Situação
AUTO POSTO GASOCCEL LTDA	389.050,00	Homologado em 19/04/2023 12:48:25 Por: MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
 Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/04/2023 às 12:48:33.
 Código verificador: 4F4F9F

Página 1 de 1

**ID: A8B7B055E4BB4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

**DECRETO Nº 007/2023**

"Declara situação de emergência administrativa nas estradas vicinais que especifica".

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico detalhado da situação das estradas vicinais da zona rural do Município de Coivaras, confeccionado em 18/04/2023 e apresentado pelo senhor Francisco José Gomes de Sousa, diretor do departamento de defesa civil;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico constatou graves danos causados nas estradas, decorrentes das fortes chuvas que recentemente atingiram o Município de Coivaras;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico informa que a população local está prejudicada, em especial o fluxo de moradores/alunos que usufruem do transporte escolar;

CONSIDERANDO que, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, a legislação pátria permite à administração pública a adoção de procedimentos administrativos mais céleres;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência administrativa nas estradas vicinais da zona rural do município de Coivaras/PI relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam autorizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



I - a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta e restauração da normalidade administrativa;

II - prioridade nas ações relacionadas à situação de emergência reconhecida por este Decreto, em todos os órgãos da Administração Municipal, pelo período em que durar a situação emergencial;

III - possibilidade de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, VIII, dos serviços e bens indispensáveis às ações visando ao restabelecimento da normalidade administrativa, permitindo desta forma fazer face às demandas extraordinárias causadas pela situação emergencial relativas à execução de serviços de restauração e recuperação das estradas vicinais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras - PI, 19 de abril de 2023.

Comunique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Estrada Coivaras - Canto Alegre
 Estrada Coivaras - Sobradinho
 Estrada Coivaras - Altamira
 Estrada Coivaras - Povoado Cruzeiro
 Estrada Coivaras - Povoado Cardoso
 Estrada Coivaras - Buriti Grande